

LEI Nº 1.285, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais), destinado a despesas de Material de Distribuição Gratuita.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais), destinado a despesas de Material de Distribuição Gratuita na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

02.01.04.121- Administração – Administração Geral

02.01.04.122.00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

02.01.04.122.00002.2.008 – Manutenção Atividades do Gabinete

3.3.90.32.00.0000 – Material Distribuição Gratuita (1075).....R\$ 5.890,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.890,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

02.01.04.121.00002.1.016 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (957).....R\$ 5.890,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.890,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN

Secretário Munic. De Administração e Fazenda